



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

## **LEI Nº 1322/2003**

**SÚMULA: Denomina conjunto habitacional e ruas no município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como “Conjunto Habitacional Amanda” o conjunto habitacional constituído pelo Lote nº 58-A da Gleba Ribeirão Guadiana, com área de 48.400,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano deste município.

**Art. 2º** Ficam denominadas da seguinte forma as ruas do conjunto habitacional mencionado no artigo anterior:

- I – Rua Girassol a atual Rua Projetada A;
- II – Rua das Flores a atual Rua Projetada B;
- III – Rua Tulipa a atual Rua Projetada C;
- IV – Rua das Camélias a atual Rua Projetada D;
- V – Rua Buriti a atual Rua Projetada E;
- VI – Rua Azaléia a atual Rua Projetada F;
- VII – Rua Andiroba a atual Rua Projetada G;
- VIII – Rua Pitanga a atual Rua Projetada H;
- IX – Rua Dália a atual Rua Projetada I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 09 de abril de 2003.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**